



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022
Rua Coronel Fagundes 180, centro Mairiporã/SP

Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema

(11) 4604-4892

(11) 4419-0668

(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
DENIZE PIRES DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	75º
BEATRIZ CAYRES TEODORO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	76º
KELLEN PRISCILA MORETTO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	15º

Mairiporã, 25 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MICHELE MARQUES MIRANDA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	77º
GLÓRIA REGINA MACHADO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	78º
NICOLE BARBOSA TARDIOLI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	16º

Mairiporã, 25 de agosto de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
------	-------	---------------------

DAIANE DE MOURA ARAUJO	PEB II - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	1º
------------------------	----------------------------------	----

Mairiporã, 25 de agosto de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

Nova sistemática para emissão de notas fiscais de serviços aplicável obrigatoriamente a partir de 01 de setembro 2023.

Em razão da Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 172/2023, o Microempreendedor Individual (MEI) prestador de serviços, que atualmente emitem notas fiscais de serviços pelo sistema da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) da Prefeitura do Município de Mairiporã, ficará obrigado a emití-las de padrão nacional a partir de 01 de setembro 2023.

O MEI deve emitir nota fiscal sempre que o consumidor final for pessoa jurídica, sendo facultativa a sua emissão quando este for pessoa física. Nesta última hipótese, a emissão será necessária somente se o consumidor "pessoa física" solicitá-la de acordo com Código de Defesa do Consumidor (art. 106, II, da Resolução CGSN nº 140/2018).

De acordo com as alterações promovidas pelas Resoluções acima mencionadas, o MEI que emitir NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) de padrão nacional fica dispensado da emissão de qualquer outro documento fiscal municipal relativo ao ISS para a mesma operação (art. 106, § 1º, IV, c/c art. 106-A da Resolução CGSN nº 140/2018).

Diante disso, será providenciado o bloqueio do emissor municipal ao microempreendedores individuais a partir do dia 01 de setembro do corrente uma vez que o MEI prestador de serviços deverá utilizar-se exclusivamente do emissor nacional para emissão da nota fiscal, disponível no Portal de Gestão da NFS-e gov.br/nfse ou pelo aplicativo NFS-e Mobile, devendo o contribuinte realizar prévio cadastramento para emissão da nota através do emissor nacional conforme "passo a passo" apresentado no link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/mei/arquivosmei/ebook-cadastramento-e-emissao-nfe-fev-2023.pdf>.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.785, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.785/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A Ç Ã O					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.05.01	3.1.90.00.00	04	122	7008	-	2001	01	00323	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.680,00
VALOR DO INSTRUMENTO										2.680,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		ANULACAO DE DOTACOES						
02.07.01	3.1.90.00.00	10	301	1001	-	2067	01	00742	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AGENTES CO	2.680,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										2.680,00	

DECRETO Nº 9.786, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÁ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.231,52 (novecentos e noventa mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 990.231,52 (novecentos e noventa mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.786/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		SUPLEMENTACAO						
02.12.01	3.3.90.00.00	16	122	5006	-	2002	01	00154	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.531,52	
02.14.01	3.3.90.00.00	04	122	6001	-	2002	01	00188	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00	
02.14.01	3.3.90.00.00	04	122	6001	-	2004	01	00193	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.200,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	-	2002	01	00360	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	28	846	9003	-	0006	01	00410	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.500,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	892.000,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2006	05	00815	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	8.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										990.231,52	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		ANULACAO DE DOTACOES						
02.11.01	4.4.90.00.00	15	451	5004	-	1082	01	00123	CIDADE ACESSIVEL	100.000,00	
02.11.01	3.3.90.00.00	15	122	5005	-	2002	01	00139	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00	
02.11.01	3.3.90.00.00	15	122	5005	-	2004	01	00142	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5007	-	2112	01	00172	ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL	25.531,52	
02.14.01	3.3.90.00.00	11	334	6001	-	2042	01	00196	FORMACAO PROFISSIONAL	35.200,00	
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6003	-	2004	01	00227	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	44.036,49	
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	-	2002	01	00344	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00	
02.15.01	4.4.90.00.00	15	453	8006	-	2104	01	00383	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	10.000,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	-	2022	05	00785	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	8.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08	122	4010	-	2004	01	00984	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.500,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4011	-	2126	01	01008	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD	141.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4011	-	2126	01	01009	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD	80.000,00	
02.14.01	3.3.90.00.00	11	334	6001	-	2042	01	01054	FORMACAO PROFISSIONAL	10.000,00	
02.17.01	3.3.90.00.00	15	451	5003	-	2036	01	01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	306.963,51	

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0926

02.11.01	3.3.90.00.00	15	451	5004	-	1008	01	01365	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES	80.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										990.231,52

DECRETO Nº 9.787, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura

O **PREFEITO DE MAIRIPORA**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º Fica convocada a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, em ato conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, representado por sua presidente, Vanessa Aparecida da Silva.

Art. 2º A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, que é etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura, terá como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA será realizada conforme etapas abaixo descritas:

- I - dia 13 de setembro – Conferência Territorial na Serra da Cantareira;
- II – dia 20 de setembro – Conferência Territorial no subdistrito de Terra Preta;
- III - dia 25 de setembro – Conferência on-line; e
- IV - dias 28, 29 e 30 de setembro – Conferência Central/Etapa final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MASSONETTO
Secretaria Municipal de Cultura

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.788, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Mista de Coordenação e Organização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORA**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Mista de Coordenação e Organização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Mairiporã, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados a Comissão Mista de Coordenação e Organização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Mairiporã, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Ricardo Massonetto

II - Representantes da Sociedade Civil em Mandato no Conselho Municipal de Políticas Culturais Eleitos em reunião do Colegiado:

- a) Vanessa Aparecida da Silva
- b) Mariana Marques Massonetto
- c) Rafael Silva Torres

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MASSONETTO
Secretaria Municipal de Cultura

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos) da Lei Complementar nº 441, de 20 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÁ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos) da Lei Complementar nº 441, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Palácio Tibiriçá, em 22 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	GRUPO DE EVOLUÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	35 HS	GRUPO 01	350
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	30 HS	GRUPO 01	212
PEB II – DEFICIÊNCIA VISUAL	30 HS	GRUPO 02	2
PEB II – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	30 HS	GRUPO 02	3
PEB II – DEFICIÊNCIA FÍSICA	30 HS	GRUPO 02	2
PEB II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA	30 HS	GRUPO 02	4
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	30 HS	GRUPO 02	57
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 HS	GRUPO 03	45
SUPERVISOR DE ENSINO	40 HS	GRUPO 04	12
DIRETOR DE ESCOLA	40 HS	GRUPO 05	48

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Anexo I (Denominação de Cargos) e Anexo II (Quadro Funcional Geral), da Lei Complementar nº 420, de 1º de julho de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo I (Denominação de Cargos) e Anexo II (Quadro Funcional Geral) da Lei Complementar nº 420, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**ANEXO I
I - DENOMINAÇÃO DOS CARGOS**

NOMENCLATURA ANTIGA	CH	NOMENCLATURA NOVA	ESCOLARIDADE	VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	19
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	100
AGENTE DE CAMPO	40	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	2
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	20
AGENTE DE SANEAMENTO	30		ENSINO MÉDIO COMPLETO	8
AGENTE DE SERVIÇOS	40	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2
AGENTE DE TRÂNSITO	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	50
AJUDANTE DE PEDREIRO	40	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3
AJUDANTE GERAL	40	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	210
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	40		ENSINO SUPERIOR	2
ARQUITETO	40		ENSINO SUPERIOR	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	ENSINO SUPERIOR	10
ASSISTENTE DE SERVIÇOS	40	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3
ASSISTENTE SOCIAL	30		ENSINO SUPERIOR	32
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	1
ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30		ENSINO MÉDIO COMPLETO	352
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30		ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	10

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30		ENSINO MÉDIO COMPLETO	1
AUXILIAR DE TESOUREARIA	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	20
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	40	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	6
AUXILIAR VETERINÁRIO	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
BIBLIOTECÁRIO	40		ENSINO SUPERIOR	3
BIÓLOGO	40		ENSINO SUPERIOR	6
BIOMÉDICO	40		ENSINO SUPERIOR	2
BORRACHEIRO	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3
CHEFE DE DIVISÃO I	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3
CHEFE DE DIVISÃO II	40	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	ENSINO SUPERIOR	2
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	20		ENSINO SUPERIOR	11
COVEIRO	40		FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10
CONTADOR	40		ENSINO SUPERIOR	3
DENTISTA	20		ENSINO SUPERIOR	25
DESENHISTA	40	TÉCNICO EM DESENHO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	1
EDUCADOR EM SAÚDE	40		ENSINO SUPERIOR	4
EDUCADOR ESPORTIVO	30	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	8
EDUCADOR SOCIAL	40		ENSINO SUPERIOR	2
ELETRICISTA	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	11
ENCANADOR	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	7
ENFERMEIRO	30		ENSINO SUPERIOR	40
ENFERMEIRO – ESF	40		ENSINO SUPERIOR	20
-----	40	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40		ENSINO SUPERIOR	3
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40		ENSINO SUPERIOR	2
ENGENHEIRO CIVIL	40		ENSINO SUPERIOR	5
ENGENHEIRO DO TRABALHO	40	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR	2
ESCRITURÁRIO	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	220
FARMACÊUTICO	40		ENSINO SUPERIOR	19
FARMACÊUTICO (40 HS)	40	FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR	8
FISCAL AMBIENTAL	40		ENSINO SUPERIOR	5
FISCAL DE OBRAS	40		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	15
FISCAL DE TRIBUTOS	40		ENSINO SUPERIOR	15
FISIOTERAPEUTA	30		ENSINO SUPERIOR	13
FONOAUDIÓLOGO	30		ENSINO SUPERIOR	10
INSPETOR DE ALUNOS	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
JARDINEIRO	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	23
MAESTRO	40		ENSINO SUPERIOR	3
MECÂNICO	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8
MÉDICO	20		ENSINO SUPERIOR	24
MÉDICO – ESF	20		ENSINO SUPERIOR	36
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	5
MÉDICO CIRURGIÃO	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20		ENSINO SUPERIOR	11
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO DO TRABALHO	20		ENSINO SUPERIOR	2
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	2
MÉDICO FISIATRA	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO GERIATRA	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO GINECOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	5
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	2
MÉDICO NEUROLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	5
MÉDICO ORTOPEDISTA	20		ENSINO SUPERIOR	5
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	3
MÉDICO PEDIATRA	20		ENSINO SUPERIOR	4
-----	20	MÉDICO PERITO		
ENSINO SUPERIOR	3			
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	20		ENSINO SUPERIOR	23
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	20		ENSINO SUPERIOR	4
MÉDICO PSIQUIATRA	20		ENSINO SUPERIOR	15
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	2
MÉDICO SANITARISTA	20		ENSINO SUPERIOR	2
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20		ENSINO SUPERIOR	6
MÉDICO UROLOGISTA	20		ENSINO SUPERIOR	4



Prefeitura Municipal de Mairiporã

MÉDICO VETERINÁRIO	20		ENSINO SUPERIOR	12
MERENDEIRA	40	COZINHEIRA(O)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	166
MONITOR SOCIAL	40		ENSINO MÉDIO COMPLETO	60
MOTORISTA I	40	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	65
MOTORISTA II	40	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	57
NUTRICIONISTA	30		ENSINO SUPERIOR	15
OPERADOR DE MÁQUINA I	40	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3
OPERADOR DE MÁQUINA	40	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10
OPERADOR DE MICRO	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	13
OPERÁRIO	40	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	150
PEDREIRO	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	15
PINTOR	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40		ENSINO SUPERIOR	14
PROTÉTICO	30	PROTÉTICO DENTÁRIO	ENSINO SUPERIOR	3
PSICÓLOGO	30		ENSINO SUPERIOR	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	2
TÉCNICO AGRÍCOLA	40		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4
TÉCNICO DE CADASTRO	40	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF	40		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	24
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	8
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	30		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	2
TÉCNICO DE TURISMO	40		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40		ENSINO MÉDIO TÉCNICO	2
TÉCNICO JURÍDICO	40	ANALISTA JURÍDICO	ENSINO SUPERIOR	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30		ENSINO SUPERIOR	3
TESOUREIRO	40		ENSINO SUPERIOR	3
TOPÓGRAFO	40	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	5
-----		TURISMÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	1
VARREDEIRA	40	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	23
VIGILANTE	40		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	34
VISITADOR SANITÁRIO	30		ENSINO MÉDIO COMPLETO	3

ANEXO II – QUADRO FUNCIONAL GERAL

NOME DO CARGO	CH	ESCOLARIDADE	GRUPO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	11	100
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	11	20
AGENTE DE DEFESA CIVIL	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	2
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	230
AGENTE DE SANEAMENTO	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	11	8
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	158
AGENTE DE TRÂNSITO	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3	50
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	40	ENSINO SUPERIOR	5	12
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	40	ENSINO SUPERIOR	5	2
ANALISTA JURÍDICO	40	ENSINO SUPERIOR	5	2
ARQUITETO	40	ENSINO SUPERIOR	10	8
ASSISTENTE SOCIAL	30	ENSINO SUPERIOR	8	32
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	1
ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	17	352
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	55
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	10
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	1
AUXILIAR VETERINÁRIO	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	2
BIBLIOTECÁRIO	40	ENSINO SUPERIOR	5	3
BIÓLOGO	40	ENSINO SUPERIOR	8	6
BIOMÉDICO	40	ENSINO SUPERIOR	8	2
BORRACHEIRO	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	3
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	20	ENSINO SUPERIOR	15	11
CONTADOR	40	ENSINO SUPERIOR	5	3
COVEIRO	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	10
COZINHEIRA(O)	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	166
DENTISTA	20	ENSINO SUPERIOR	15	25
EDUCADOR EM SAÚDE	40	ENSINO SUPERIOR	8	4
EDUCADOR SOCIAL	40	ENSINO SUPERIOR	5	2

ELETRICISTA	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	11
ENCANADOR	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	7
ENFERMEIRO	30	ENSINO SUPERIOR	9	40
ENFERMEIRO DO TRABALHO	40	ENSINO SUPERIOR	9	1
ENFERMEIRO – ESF	40	ENSINO SUPERIOR	9	20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	ENSINO SUPERIOR	10	3
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40	ENSINO SUPERIOR	10	2
ENGENHEIRO CIVIL	40	ENSINO SUPERIOR	10	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	ENSINO SUPERIOR	10	2
FARMACÊUTICO	40	ENSINO SUPERIOR	8	27
FISCAL AMBIENTAL	40	ENSINO SUPERIOR	5	5
FISCAL DE OBRAS	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	15
FISCAL DE TRIBUTOS	40	ENSINO SUPERIOR	5	15
FISIOTERAPEUTA	30	ENSINO SUPERIOR	8	13
FONOAUDIÓLOGO	30	ENSINO SUPERIOR	8	10
INSPECTOR DE ALUNOS	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	17	55
JARDINEIRO	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	23
MAESTRO	40	ENSINO SUPERIOR	5	3
MECÂNICO	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	8
MÉDICO	20	ENSINO SUPERIOR	7	24
MÉDICO – ESF	20	ENSINO SUPERIOR	7	36
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	5
MÉDICO CIRURGIÃO	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	ENSINO SUPERIOR	7	11
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO DO TRABALHO	20	ENSINO SUPERIOR	7	2
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	2
MÉDICO FISIATRA	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO GERIATRA	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO GINECOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	5
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	2
MÉDICO NEUROLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	5
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	5
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO PEDIATRA	20	ENSINO SUPERIOR	7	4
MÉDICO PERITO	20	ENSINO SUPERIOR	7	3
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	20	ENSINO SUPERIOR	7	23
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	20	ENSINO SUPERIOR	7	4
MÉDICO PSIQUIATRA	20	ENSINO SUPERIOR	7	15
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	2
MÉDICO SANITARISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	2
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	6
MÉDICO UROLOGISTA	20	ENSINO SUPERIOR	7	4
MÉDICO VETERINÁRIO	20	ENSINO SUPERIOR	6	12
MONITOR SOCIAL	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	17	60
MOTORISTA	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	16	135
NUTRICIONISTA	30	ENSINO SUPERIOR	8	15
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3	258
PEDREIRO	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	15
PINTOR	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	8
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40	ENSINO SUPERIOR	14	14
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	ENSINO SUPERIOR	5	8
PROTÉTICO DENTÁRIO	30	ENSINO SUPERIOR	8	3
PSICÓLOGO	30	ENSINO SUPERIOR	8	40
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	4
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	13	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	13	24
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	13	28
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	30	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	13	2
TÉCNICO DE TURISMO	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	2
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	5



Prefeitura Municipal de Mairiporã

TÉCNICO EM DESENHO	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	1
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	8
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	4	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	ENSINO SUPERIOR	8	3
TESOUREIRO	40	ENSINO SUPERIOR	5	3
TURISMÓLOGO		ENSINO SUPERIOR	5	1
VISITADOR SANITÁRIO	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	11	3
VIGILANTE	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	34

LEI Nº 4.230, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.071/2021, a qual institui no âmbito do Município de Mairiporã, o exercício do Empreendedor de Rua nas vias e logradouros públicos.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 4.071, de 18 de novembro de 2021 e acresce o art. 4º-A, com as seguintes redações:

“Art. 4º Para os efeitos da presente lei, considera-se Empreendedor de Rua e/ou Empreendedor de Rua Eventual, o **Empreendedor Pessoa Física**, o Microempresário e o Empresário de Pequeno Porte que exerça atividade lícita por conta própria, sem estabelecimento fixo, residente no município, desde que devidamente autorizado pelo poder público. (NR)

Art. 4º-A Os Empreendedores de Rua, Empreendedores de Rua Eventuais ou Empreendedores Pessoas Físicas que já possuírem alvará emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, terão prazo de cento e oitenta dias para se adequarem, sob pena de suspensão da licença.” (AC)

Art. 2º Altera o inciso V do art. 8º da Lei Municipal nº 4.071, de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

V - caso tenha constituído **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, apresentar ato da inscrição como pessoa jurídica.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.231, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.093/2022, a qual dispõe sobre a comercialização de alimentos em equipamentos como trailers, caminhões, furgões e congêneres, nas modalidades de “Food Trucks”, “Food Park” e “Food Car” em áreas públicas e privadas no Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 4.093, de 15 de fevereiro de 2022, e acresce o art. 5º-A, com as seguintes redações:

“Art. 5º Em um mesmo ponto público, poderão ser outorgadas duas ou mais autorizações de uso a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas - ME ou EPP, desde que exerçam suas atividades em dias ou períodos distintos.” (NR)

“Art. 5º-A Os empreendedores donos de “food trucks” que já possuírem alvará emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico terão prazo de até cento e oitenta dias para se adequarem, sob pena de suspensão da licença.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

**Tosse
há mais de
3 semanas ?
Pode ser
Tuberculose!**

**Faça o exame de
Escarro!**

**PROCURE A UNIDADE
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ SAÚDE

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br